

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/06/2006

Lei nº. 833/06

FLS.: 03

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas de convênio e contrapartida para o projeto de construção e equipamento de barracão para classificação de frutas, não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

09.001 – Divisão de Agricultura.

20.601.0020-1036 – Construção e Equipamento de Barracão de Classificação de Frutas

Id. De fonte: 0 – Recursos do Tesouro Municipal

Grupo de Fontes: 2 – Recursos Outras Fontes – Exercício Corrente

Código: 743 - Implantação aterro sanitário

Art. 2º - Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, são oferecidos, o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundos de convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e o cancelamento parcial de dotação, a saber:

10.001 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

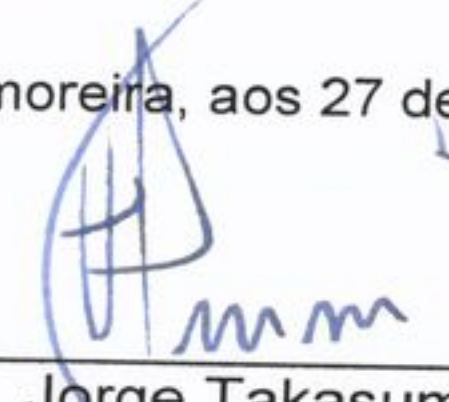
FR 01000 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$. 31.000,00

TotalR\$ 201.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de junho de 2.006.


Pedro Bonardi
Chefe de Gabinete


Jorge Takasumi
Prefeito Municipal

Lei nº. 833/06

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas de convênio e contrapartida para o projeto de construção e equipamento de barracão para classificação de frutas, não constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

09.001 – Divisão de Agricultura.

20.601.0020-1036 – Construção e Equipamento de Barracão de Classificação de Frutas
Id. De fonte: 0 – Recursos do Tesouro Municipal

Grupo de Fontes: 2 – Recursos Outras Fontes – Exercício Corrente
Código: 743 - Implantação aterro sanitário

Art. 2º - Art. 2.º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, são oferecidos, o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundos de convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) e o cancelamento parcial de dotação, a saber:

10.001 – Reserva de Contingência

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

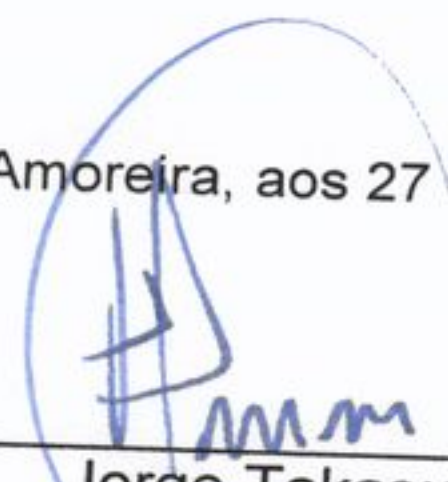
FR 01000 9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$. 31.000,00

TotalR\$ 201.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 27 de junho de 2.006.


Pedro Bonardi
Chefe de Gabinete


Jorge Takasumi
Prefeito Municipal

JORNAL _____

DATA DA PUBLICAÇÃO: ____/____/____

FLS.: _____